



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4836/2024

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024.

Processo nº 0800061-55.2023.8.19.0052,

ajuizado por

, representado por

Em atendimento ao Despacho Judicial (Num. 156129765 - Pág. 1), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **transferência para hospital com suporte cardiológico, com unidade de terapia intensiva e unidade coronariana, para realização de cateterismo cardíaco e tratamento** (Num. 41349822 - Págs. 7 e 8), judicializada em **05 de janeiro de 2023** e corroborada por solicitação médica (Num. 41349822 - Págs. 15 e 16), datada de **05 de janeiro de 2023**.

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que o procedimento pleiteado **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: **cateterismo cardíaco** (02.11.02.001-0).

Destaca-se que no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite a CIB-RJ nº 5.890 de 19 de julho de 2019, que aprova a recomposição da **Rede de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular do Estado do Rio de Janeiro**. Assim, o Estado do Rio conta com as unidades habilitadas no SUS para atenção cardiológica e suas referências para as ações em cardiologia de média e alta complexidade por Região de Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Num. 53253922 - Pág. 1, o Núcleo Interno de Regulação da Unidade de Pronto Atendimento de Araruama informou que o Autor **realizou o cateterismo no Hospital Santa Izabel, em 09 de janeiro de 2023, e posteriormente foi submetido ao procedimento de angioplastia, que foi realizado no dia 17 de janeiro de 2023**.

Corroborando o exposto, em consulta à plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER**, este Núcleo observou que o Requerente foi inserido, sob a responsabilidade da CREG-BAIXADA-LITORÂNEA:

- em **1º de janeiro de 2023**, com solicitação de **consulta/exame**, tendo como unidade solicitante a **Unidade de Pronto Atendimento de Araruama**, com situação **chegada confirmada** na unidade executora **Hospital Santa Izabel Cabo Frio**;
- em **11 de janeiro de 2023**, com solicitação de **internação** para **angioplastia coronariana com implante de stent (0406030030)**, tendo como unidade solicitante a **Unidade de Pronto Atendimento de Araruama**, com situação **alta** da unidade executora **Hospital Santa Izabel Cabo Frio**.

Jaqueleine C. Freitas



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Desta forma, entende-se que a via administrativa foi utilizada no caso em tela, com a resolução da demanda pleiteada – transferência para a realização de cateterismo cardíaco e tratamento – angioplastia.

É o parecer.

À 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Jaqueleine C. Freitas

JAQUELINE COELHO FREITAS

Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID. 4466837-6

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02